



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

PROJETO DE LEI Nº 011/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, na forma que especifica”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, destinado à inclusão de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial está discriminada abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R.	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO			
02.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
02.03.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0003.2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
4.4.90.51	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2	332	R\$ 1.000.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

Prefeitura Municipal de Catiguá, 12 de março de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
ANA PAULA BOTÓS ALEXANDRE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

NOBRES VEREADORES;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 011/2026, de 12 de março de 2026, que: **“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, na forma que especifica”**.

A abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no orçamento vigente do Município de Catiguá destina-se à execução de obras de recapeamento asfáltico em vias públicas do município.

A abertura do referido crédito decorre da celebração do **Termo de Convênio nº 100392/2026**, firmado entre o Município de Catiguá e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de recapeamento asfáltico em **Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)**, abrangendo aproximadamente **13.425,55 m² de pavimentação** em diversas vias urbanas do município.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade **adequar o orçamento municipal**, a fim de possibilitar a correta execução dos recursos provenientes do convênio firmado, mediante a criação da dotação orçamentária específica, conforme determinam as normas de finanças públicas, especialmente a **Lei Federal nº 4.320/1964**.

Trata-se de investimento de grande relevância para o Município, pois permitirá a **recuperação e melhoria da malha viária urbana**, proporcionando melhores condições de tráfego, maior segurança aos usuários das vias públicas e maior qualidade de vida à população.

Diante do exposto, e considerando o relevante interesse público da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiantes em sua aprovação.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

Reiteramos, **Senhora Presidente**, bem como aos seus **Nobres Pares**, os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 12 de março de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal